



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

LEI Nº. 012/2012

SÚMULA: “ALTERA O § 2º DO ARTIGO 188 DA LEI MUNICIPAL Nº. 029/2003, QUE DISPÕE SOBRE ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Artigo 188 Capítulo V da Lei Municipal nº. 029/2003, o qual passará a conter a seguinte redação:

CAPÍTULO V – DOS ADICIONAIS

SUBSEÇÃO I – DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 188...

§ 1º -...

§ 2º - Na concessão do adicional por tempo de serviço, será considerado o tempo de ex-servidor, seja no regime estatutário, da Consolidação das Leis do Trabalho, da Contratação Temporária ou em quaisquer outras formas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeitos retroagidos a Lei Municipal nº. 08/93, reformulada pela Lei Municipal nº. 029/2003.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2012.

**JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL**